DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 011/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva
Matrícula/CPF: 722.***.***-59

E-mail: itabaianasocial@hotmail.com
Telefone: (79) 34318679

1. A contratação de jovens aprendizes pelo Fundo Municipal de Assistência Social justifica-se pela necessidade de promover a inclusão social e a qualificação profissional de adolescentes e jovens, proporcionando experiência prática em ambiente de trabalho, em conformidade com a legislação vigente. A medida contribui para a formação cidadã, o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais e amplia as oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Além de cumprir relevante função social, a contratação auxilia no apoio às atividades administrativas desenvolvidas pelas unidades vinculadas ao Fundo, sem substituir servidores efetivos, permitindo maior eficiência na execução de tarefas de natureza auxiliar, como organização de documentos, atendimento ao público, digitalização de processos e apoio às rotinas administrativas.

A iniciativa está alinhada aos princípios da proteção integral e da promoção dos direitos da criança e do adolescente, incentivando o desenvolvimento pessoal e profissional dos aprendizes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução da evasão escolar, do trabalho infantil irregular e da exclusão social.

Dessa forma, a contratação de jovens aprendizes atende ao interesse público ao conciliar o fortalecimento das políticas públicas de assistência social com a formação de novos profissionais, promovendo inclusão, cidadania e melhoria da capacidade operacional das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Descrição sucinta da demanda

A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aprendizagem profissional, visando à disponibilização de jovens aprendizes para atuarem em atividades administrativas de apoio nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. A contratação tem como objetivo promover a qualificação profissional e a inclusão social de adolescentes e jovens, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria, em conformidade com a legislação aplicável ao programa de aprendizagem.

3. Quantidade a ser contratada:
Se trata de um serviço continuo, sendo necessário o contrato anual com previsão de prorrogações. Será necessário aproximadamente 10 aprendizes conforme contratação anterior.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação:
Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de R$ 40[illegible]00,00 (quatrocentos e dois mil reais) de acordo com contrato anterior (anexo). E conforme previsão no PCA, no DFD 2/2025 026 UASG 92781

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação
A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o mês de Setembro, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

6. Grau de prioridade
Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

7. Vinculação ou dependência
Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 07 de Julho de 2026

Edna Maria da Silva
Edna Maria da Silva

Autorizo em 07 de Julho de 2026

Osmari dos Santos Costa
Osmari dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social